

Boletim de Serviço

Nº 515, 06 de outubro de 2023

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Avenida Luís Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA
Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

MÁRCIA HUEB
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 300, de 03 de outubro de 2023.....	04
Portaria nº 301, de 03 de outubro de 2023.....	05
Portaria nº 302, de 03 de outubro de 2023.....	09
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	10
PUBLICAÇÃO.....	10
Portaria nº 311, de 03 de outubro de 2023.....	10
Portaria nº 312, de 04 de outubro de 2023.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 300, de 03 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a RDC nº 611 de 09 de maio de 2022 tendo em vista a disposições constitucionais sobre a promoção e recuperação da saúde como direito fundamental do ser humano e;

Considerando a expansão do uso das radiações ionizantes na Medicina e Odontologia no país;

Considerando os riscos inerentes das radiações ionizantes e a necessidade de se estabelecer uma política nacional de proteção radiológica na área de radiodiagnóstico;

Considerando que as exposições radiológicas para fins de saúde constituem a principal fonte de exposição da população a fontes artificiais de radiação ionizantes;

Considerando que o uso das radiações ionizantes representa um grande avanço na medicina, requerendo, entretanto, que as práticas que dão origem a exposição radiológicas na saúde sejam efetuadas em condições otimizadas de proteção;

Considerando as responsabilidades e utilização de produtos e equipamentos emissores de radiações ionizantes e etc;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Responsável Técnico, Supervisor de Proteção Radiológica e Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas** e seus respectivos substitutos, da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, conforme segue:

Responsável Técnico

- Luiz Cláudio de Moura Carvalho - SIAPE 1534857 (Responsável Técnico);
- Cíntia Pereira Moraes - SIAPE 1167126 (Responsável Técnico Substituto).

Supervisor de Proteção Radiológica

- Diego Castanon Galeano - SIAPE 2349483 (Supervisor de Proteção Radiológica);
- Luiz Cláudio de Moura Carvalho - SIAPE 1534857 (Supervisor de Proteção Radiológica Substituto).

Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas

- Letícia Carvalho de Souza - SIAPE 21671941 (Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas);
- Joeldson Medeiros Evangelista - SIAPE 2163220 (Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas Substituto).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
 Superintendente

Portaria - SEI nº 301, de 06 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2023:

a) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023.

Ordem	Nome do empregado	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Progredido	Qualificação Profissional	Critérios de desempate		
					Atividade Institucional	Tempo no cargo	Idade
1	FRANCISCO VILERMANDO GOMES MATIAS	T40201	T40301	100.00	43.92	3379 Dia(s)	Dado sensível
2	CINTIA SANTOS FERREIRA	T40201	T40301	94.80	34.80	3409 Dia(s)	Dado sensível
3	LETICIA CARVALHO DE SOUZA	T24103	T24201	94.75	34.75	3379 Dia(s)	Dado sensível
4	CHRISTINE FARRAH MARTINS DE AQUINO MORAES	T40201	T40301	90.60	27.60	2828 Dia(s)	Dado sensível
5	EUSIRLEY MATIAS DE SOUZA	M40102	M40201	85.50	25.50	991 Dia(s)	Dado sensível
6	JOCIMARA LAUDIA FERNANDES	T40103	T40201	79.20	19.20	2554 Dia(s)	Dado sensível
7	LUCIVANI FERREIRA DA SILVA	T36201	T36301	78.60	15.60	3014 Dia(s)	Dado sensível
8	VICTHOR LUIS ALMEIDA DA SILVA	M40102	M40201	78.50	15.50	808	Dado

						Dia(s)	sensível
9	EDILAINE CRISTINA MOREIRA CARDOSO	M40102	M40201	78.10	15.10	1946 Dia(s)	Dado sensível
10	JOSE CARLOS VIEGAS	T40201	T40301	78.00	15.00	2587 Dia(s)	Dado sensível
11	SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA	M40103	M40201	77.25	17.25	3136 Dia(s)	Dado sensível
12	JULIANA SILVA DE SIQUEIRA SIMAO	T40104	T40201	76.65	16.65	3409 Dia(s)	Dado sensível
13	NATASHA NINCE GUEDES	M40102	M40201	76.65	16.65	1260 Dia(s)	Dado sensível
14	JOILSON DE SOUZA ROSA	T36103	T36201	75.85	15.85	3255 Dia(s)	Dado sensível
15	REGIANE RODRIGUES DE ARAUJO ROSA	T36103	T36201	75.00	15.00	3073 Dia(s)	Dado sensível
16	JOBENILSO MOTA ARAUJO	M40101	M40201	75.00	15.00	973 Dia(s)	Dado sensível
17	ELISANGELA EMILIO PEREIRA	T36102	T36201	71.50	11.50	1582 Dia(s)	Dado sensível
18	JOILSON RUAS DO NASCIMENTO	T36102	T36201	71.40	11.40	3379 Dia(s)	Dado sensível
19	JULIANA DE ALMEIDA RAMOS	T36103	T36201	71.00	8.00	3379 Dia(s)	Dado sensível
20	ELZA DE FATIMA PEREIRA	T36103	T36201	70.55	7.55	3346 Dia(s)	Dado sensível
21	KEILA REJANE BARBOSA BORGES	T36103	T36201	70.00	10.00	3346 Dia(s)	Dado sensível
22	MEIRE REGINA DA SILVA	T36102	T36201	70.00	5.00	1673 Dia(s)	Dado sensível
23	VITESINHA ROSA DOS SANTOS ALMEIDA	T36103	T36201	69.85	6.85	2282 Dia(s)	Dado sensível
24	JUCI MARIA DE SIQUEIRA	T40102	T40201	69.65	6.65	1202 Dia(s)	Dado sensível

25	ROZANGELA DOS REIS ALMENDRO	T36202	T36301	68.00	8.00	3409 Dia(s)	Dado sensível
26	MARIA APARECIDA MEDEIROS MOREIRA	T36103	T36201	68.00	8.00	3379 Dia(s)	Dado sensível
27	JOILSON BENEDITO DA GUIA	T36203	T36301	68.00	5.00	3437 Dia(s)	Dado sensível
28	CLAUDNEI ALVES DE ALMEIDA MOREIRA	T36103	T36201	68.00	5.00	3379 Dia(s)	Dado sensível

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023.

Ordem	Nome do empregado	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Progredido	Qualificação Profissional	Critérios de desempate		
					Atividade Institucional	Tempo no cargo	Idade
1	CYNDIELLE BARCELOS DA ROCHA LARA	C36201	C36301	99.20	55.50	3346 Dia(s)	Dado sensível
2	ALESSANDRA EMIDIO DE CARVALHO	C36202	C36301	94.20	50.50	3379 Dia(s)	Dado sensível
3	EMILIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	C36201	C36301	93.42	44.92	3379 Dia(s)	Dado sensível
4	HELLEN CRISTINA PINTO MOREIRA	S30302	S30401	93.05	51.00	3379 Dia(s)	Dado sensível
5	PAULA RENATA TEDESCO DE CARVALHO	C36203	C36301	88.20	40.20	3254 Dia(s)	Dado sensível
6	ANA CAROLINE DE LARA	C36102	C36301	83.15	37.65	2037 Dia(s)	Dado sensível
7	LOURIVAL COSTA DOS SANTOS	C36201	C36301	82.00	41.00	2828 Dia(s)	Dado sensível
8	AMANDA COLICHIO BINI NAPOLEAO	S40203	S40301	79.90	26.70	3379 Dia(s)	Dado sensível
9	ROBERTA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	S40302	S40401	79.55	32.05	3379 Dia(s)	Dado sensível
10	LUCIANA NOIA BORGES DE CARVALHO	S40203	S40301	78.85	30.75	3346	Dado

						Dia(s)	sensível
11	THAIS EUFRASIA COSTA DE SOUZA	C36102	C36201	78.20	37.20	1673 Dia(s)	Dado sensível
12	MARILIA DE ALMEIDA JOSETTI BARROSO	C36202	C36301	78.00	40.90	3379 Dia(s)	Dado sensível
13	HUGO GEDEON BARROS DOS SANTOS	C36201	C36301	77.24	17.99	3346 Dia(s)	Dado sensível
14	ELAINE BIAZIN BELLATO	C36102	C36201	76.45	38.45	2770 Dia(s)	Dado sensível
15	JOSE HENRIQUE BRANDINI NESPOLI	S40302	S40401	75.68	42.68	3409 Dia(s)	Dado sensível
16	RUBIA MARCELA RODRIGUES MORAES	C36103	C36201	74.70	28.20	3346 Dia(s)	Dado sensível
17	NATALIA ARAUJO DE ALMEIDA	C36201	C36301	74.60	28.10	2770 Dia(s)	Dado sensível
18	PEDRO ROSALVO DOS SANTOS CAMARCO	S40402	S40501	74.47	39.47	2282 Dia(s)	Dado sensível
19	MOHAMAD EID YASIN	S40602	S40701	74.25	34.05	3409 Dia(s)	Dado sensível
20	EDSON HENRIQUE BORBA BONO	C36201	C36301	71.00	35.00	2587 Dia(s)	Dado sensível
21	LOIDJANE LOPES MARQUES TRAJANO	C36201	C36301	70.75	24.75	3379 Dia(s)	Dado sensível
22	ANDRESSA CALINE INACIO NATALINO CAMPOS	C36104	C36201	68.60	26.60	3409 Dia(s)	Dado sensível
23	KARIDA FRANCIELY ALVES BARBOSA	C36103	C36201	67.88	28.88	3346 Dia(s)	Dado sensível
24	THAIS FLAVIA NOGUEIRA GONCALVES PEREIRA	S40202	S40301	67.55	18.15	759 Dia(s)	Dado sensível
25	GLEICE CASTRILLON DE SOUZA MOUSSALEM	S30202	S30301	67.20	18.40	2037 Dia(s)	Dado sensível
26	ARIANNE FERNANDES DE FRANCA AZEVEDO ISHI DOS SANTOS	C36103	C36201	66.50	26.50	3106 Dia(s)	Dado sensível

27	DANIELA BUENO VILELA	C36202	C36301	65.85	29.85	3437 Dia(s)	Dado sensí vel
28	CAROLINE DA SILVA STEFAN GODOY	S40202	S40301	65.70	23.00	3437 Dia(s)	Dado sensí vel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2023.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 302, de 06 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh,

RESOLVE

Art. 1º Publicar o resultado dos recursos impetrados em face da análise do Banco de Talentos, para fins de Progressão Vertical do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso, conforme disposto na Norma SEI nº 01/2019/SCAD/CDP/DGP-EBSERH, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581. de 09 de maio de 2019:

CPF	Resultado Recurso
***.962.061. **	INDEFERIDO
***.492.391. **	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.309.521. **	INDEFERIDO
***.444.241. **	INDEFERIDO
***.260.731. **	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.873.401. **	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.132.051. **	DEFERIDO
***.804.371. **	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.886.911. **	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.979.341. **	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.208.301. **	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.297.001. **	INDEFERIDO
***.123.741. **	DEFERIDO
***.414.101. **	DEFERIDO
***.186.501. **	DEFERIDO PARCIALMENTE

***.260.591. **	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.946.321. **	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.106.131. **	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.223.221. **	INDEFERIDO
***.096.601. **	INDEFERIDO
***.887.841. **	DEFERIDO
***.085.041. **	DEFERIDO
***.479.491. **	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.136.601. **	INDEFERIDO
***.928.316. **	DEFERIDO
***.797.791. **	INDEFERIDO
***.891.258. **	INDEFERIDO
***.925.791. **	INDEFERIDO
***.130.771. **	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.493.171. **	DEFERIDO
***.999.401. **	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.212.461. **	INDEFERIDO
***.016.661. **	DEFERIDO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Maria De Fatima De Carvalho Ferreira
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 311, de 03 de outubro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Edysio Storch Caetano, SIAPE 1915890**, tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues, SIAPE 0416935**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato o servidor **Jeferson Moreira de Amorim, SIAPE 3314684**, tendo como suplente o servidor **Sandro Luiz Rostirolla, SIAPE 1031755**, junto a **Ata de Registro de Preço nº 315/2023**, referente ao **PE 068/2023**, para fiscalizar/supervisionar a contratação/aquisição de **"ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, RETORNÁVEL E VASILHAME PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA AGUA MINERAL"**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.002221/2023-12, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Handerson Gomes Rocha, SIAPE 3310651**, tendo como suplente a servidora **Gabriela Linck, SIAPE 2160027**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de **04/10/2023 a 04/10/2024**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 312, de 04 de outubro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.009529/2023-81, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **"triancinolona acetona; 40 mg/mL; suspensão ocular injetável"**, para atender as demandas do Setor de

Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Cassio Santos da Silva - SIAPE: 30946731;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Daniela Alencar Moreira - SIAPE: 2238931;
- Pamela Penha - SIAPE: 3311316.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo